



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.746

João Pessoa - Quarta-feira, 21 de Setembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.435 de 20 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2184/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-4313- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	2.000.000,00
12.362.5036-4472- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-4472- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3191	03	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ANAQUELA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.436 de 20 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2352/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2000	3290	10	3.500.000,00
10.843.0000-7055- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	4690	10	3.500.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2000	4690	10	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ANAQUELA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.437 de 20 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2375/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.720.000,00 (seis milhões setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	02	720.000,00
	4490	48	6.000.000,00
TOTAL			6.720.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	02	720.000,00
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	48	6.000.000,00
TOTAL			6.720.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RÔMULO JOSÉ DE GOUEIA
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 407

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11005973-5,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **IVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 89.553-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 408

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11009566-9,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **VALERIA FONSECA PINTO LINS BARRETO**, matrícula nº 77.821-4, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 409

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11014113-0,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **TASSIANA LÚCIA SILVA DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 90.155-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 410

João Pessoa, 20 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11018969-8,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas/PB, da servidora **ANA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 132.478-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 411

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10019722-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde do Estado da Paraíba – SINDSAÚDE, do servidor **RAIMUNDO DA CUNHA FILHO**, matrícula nº 150.659-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de abril de 2010 a abril de 2014, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 412

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10019723-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde do Estado da Paraíba – SINDSAÚDE, da servidora **BETÂNIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 148.265-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de abril de 2010 a abril de 2014, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 413

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11016850-0,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Riachão/PB, da servidora **DIOCEMIRA CUNHA TORRES**, matrícula nº 142.145-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 414

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11020339-9,

R E S O L V E autorizar a permanência na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, Maceió/AL, do servidor **EUGÊNIO PACELLI DE LIMA**, Professor, matrícula nº 86.022-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 415

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11014217-9,

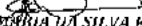
R E S O L V E autorizar a cessão para a Associação dos Policiais Cíveis de Carreira da Paraíba – ASPOL/PB, do servidor **JÚLIO CÉSAR DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 156.851-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, no período de julho de 2011 a junho 2012, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 416

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980,

R E S O L V E autorizar a permanência no Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Público do Estado da Paraíba – SITESP/PB, do servidor **ANTONIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUSA**, matrícula nº 92.644-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período de março de 2010 a março de 2013, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.


LIVÂNIA MÁRCIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 431-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20/09/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists employee requests for gestational leave, including names like ALICE MACEDO GUIMARAES and ANA CLÁUDIA DA SILVA SANT'AGO.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 487-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20/09/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists employee requests for gestational leave, including names like ANA ALINE DOS SANTOS LINS and ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHODE.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 486-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists employee requests for health treatment leave, including names like ADALCIZA SILVEIRA DOS SANTOS and AIVARC MACILIANO DE MORAIS.

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists employee requests for health treatment leave, including names like JORGE ANTONIO RIBEIRO DE CARLI and JOSE ALVES DE ARAUJO.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 487-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists employee requests for health treatment leave, including names like ALCIONE APARECIDA R. PAZILHA and ANA LUCIA DE MELO.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 400-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists employee requests for health treatment leave, including names like ALDENIA MARIA LEITE GONCALVES and ANA MARIA EDORGES DE MIRANDA.

RESENHA Nº 526/2011

EXPEDIENTE DO DIA 16/09/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os **Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEE	GERLANE DA SILVA	92.697-3	11.018.977-9	PÚBLICO FEDERAL EMPRESA PRIVADA PÚBLICO MUNICIPAL EMPRESA PRIVADA EMPRESA PRIVADA EMPRESA PRIVADA EMPRESA PRIVADA	De 01.01.68 a 31.12.74 De 01.05.75 a 01.06.75 De 01.04.78 a 20.11.78 De 21.11.78 a 20.12.79 De 03.11.80 a 24.08.81 De 01.09.81 a 30.07.83 De 02.01.84 a 31.08.84 De 01.10.84 a 30.06.85 De 01.08.85 a 30.09.85 De 01.01.68 a 30.09.85	4.709
SETDE	SONIA MARIA ALMEIDA	135.883-9	11.018.032-1	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 07.08.82 a 10.10.95	200

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 019/2011

João Pessoa, 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, c/c com o Artigo 20, da Lei 7.779, de 07 de julho de 2005, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo como membro da **Comissão do Plano de Coleta Seletiva**, que será responsável pela elaboração e coordenação do Plano de Coleta Seletiva em Órgãos Públicos Estaduais, de acordo com a Lei nº 9.293 de 23 de dezembro de 2010.

§ **Joácio de Araújo Moraes**, matrícula nº 166.865-1, - SIAPE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Secretário Titular da SERHMACT

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP nº 36/2011

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Delegar competência, pelo período de 90 (noventa) dias, aos servidores, **LOVÂNIA MARIA SECCO WERLANG**, matrícula nº 111.119-9; **ANDREA LIRA CARTAXO**, matrícula nº 111.144-4; **GERALD NORBERT SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 111.121-2, todos Técnicos de Recursos Hídricos, bem como ao servidor **ALLAN TAVARES CARVALHO**, Gerente Regional de Bacia Hidrográfica IV, matrícula nº 111.145-5, para, em conjunto com a titular da Gerência Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas, proceder com a conferência final dos processos desta Gerência, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.


Ana Maria de Araújo Torres Pontes
 Diretora Presidente

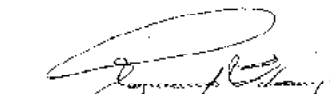
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 106/2011/SEDS

Em 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **João Paulino da Silva Filho**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.233-5, para juntamente com o Gerente Executivo de Inteligência Jean Francisco Bezerra Nunes, coordenar os trabalhos referentes as Gerências Operacionais de Contra Inteligência, de Análise de Inteligência, de Operações de Inteligência e do Disque Denúncia.


Raymundo José Araújo Silva
 Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria nº. 740/2011/DEGEPOL

João Pessoa, 15 de Setembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/09/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 054/2011/CPC, instaurado contra o servidor, José Fernandes Gomes da Silva, Motorista Policial, mat. 96.002-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 741/2011/DEGEPOL

Em, 19 de Setembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2011/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor Ivanildo Tavares de Sousa, Escrivão de Polícia Civil, mat. 90.888-6, por falta de provas das denúncias formuladas contra o referido servidor.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 742/2011/DEGEPOL

Em, 19 de Setembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 039/2011/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra a servidora, Marília Cândida Lira Borba de Siqueira, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.932-5, em face de inexistência de responsabilidade funcional nas denúncias formuladas contra a referida servidora.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 743/2011/DEGEPOL

Em, 19 de Setembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 051/2011/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Ednaldo Penha do Nascimento, Motorista Policial, mat. 88.053-1, em face de inexistência de responsabilidade funcional nas denúncias formuladas contra o referido servidor.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 744/2011/DEGEPOL

Em, 19 de Setembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 042/2011/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra os servidores, Giovanni Giacomelli dos Santos, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, e Eduardo Jorge dos Santos Oliveira, Agente de Investigação, mat. 72.370-3 em face de inexistência de responsabilidade funcional nas denúncias formuladas contra os referidos servidores.

CUMPRASE


Severiano Pedro do Nascimento Filho
 Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria Nº 469/2011/DS

João Pessoa, 14 de setembro de 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as condições de trabalho como uma das formas de garantir a melhoria na prestação dos serviços dispostos à população;

CONSIDERANDO o zelo que deve prevalecer com os prédios públicos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e devidamente adequados a prestação funcional;

CONSIDERANDO a possibilidade de investimentos de acordo com a disponibilidade financeira do erário aliada a redução de gastos com a crescente qualidade dos serviços;

RESOLVE:

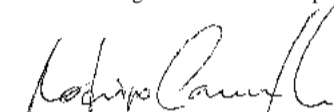
I – Designar os servidores Felipe Queiroga Gadelha, matrícula 1413-3, Egberto Rodrigues de Almeida, matrícula 1365-0, Paulo Vital Franciscano do Amaral, matrícula 181-3, Joaice da Rocha Mendes, matrícula 3513-1 e Carlos Augusto Barbosa Galdino Maciel, matrícula 1396-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de planejamento de construção, reforma e ampliação dos prédios onde funcionam as CIRETRANS e os Postos de Trânsito.

II – Compete a Comissão fazer levantamentos para identificar as CIRETRANS e Postos de Trânsito que necessitem de construção, ampliação e reforma, bem como acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados.

III - Verificar junto aos órgãos competentes a existência, nos municípios, de terrenos ou casas de propriedade do Estado que estejam em desuso, com a finalidade de possível transferência, podendo o DETRAN/PB utilizá-los para os fins previstos nesta portaria, atendidas as formalidades da lei.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

V -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2011

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Posição:
31/07/2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOMES	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	5.911.358,52	41.478.160,39
1325.01.0e	Rendimento de Aplicação	353.767,19	2.010.561,28
TOTAL		6.265.125,71	43.488.721,67

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

R\$


CÓDIGO	EMPENHADA-FUNCEP	DOMES
3340.39	Prefeitura Municipal de Sumé	62.000,00
3350.39	Ação Social Arquidiocesana - Distribuição de Pão e Leite em Comunidades Carentes	49.078,00
3350.43	Associação Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	5.800,00
3350.43	Casa da Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas	8.781,25
3350.43	Instituto São José (Hospital Pe. Zé) - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	45.000,00
3350.43	Assoc. de Educ. Pop.e Prom. da Vida - Manutenção de Programas	6.147,74
3350.43	AMEM - Manutenção de Programas	4.000,00
3350.43	Inst De Educação e Assist. aos Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	4.900,00
3350.43	APAE/São João do Rio do Peixe - Manutenção de Programas	3.980,00
3350.43	Assoc. Cristã B. E. Educ. da Paraíba - ACEBEP - Manutenção de Programas	8.166,70
3350.43	Fundação Gov. Flávio Ribeiro Coutinho - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	50.000,00
3350.43	Associação dos Moradores do Bom Samaritano - Manutenção de Programas	3.165,03
3350.43	Casa de Saúde e Maternidade São Francisco de Assis - Manut. Serviço Hospitalar	40.000,00
3350.43	Inst. dos Cegos Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas	1.750,00
3350.43	Organização Papel Marche - Manutenção de Programas	6.660,00
3350.43	APAE/Esperança - Manutenção de Programas	6.250,00
4450.51	Abrigo Comunidade Talita - Construção do muro de entorno da Instituição	35.954,09
1 -Sub Total (1)		341.632,81
2 - Sub Total da Despesa Anulada (2)		148.200,00
3 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Jun		1.607.401,93
4-TOTAL (1-2+3)		1.800.834,74

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

R\$

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATE O MES
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manutenção de Creches Estaduais/outros	598.171,90
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Fubá	14.544.261,34
EMPASA - Programa da Sopa/Estação de Piscicultura	7.150,00
FUNDAGRO - Programa Seguro Safra	2.490.869,76
SUBTOTAL	17.640.453,00
TOTAL GERAL	19.441.287,74

FUNCEP - PB


Eliane Cavalcante Lopes de Sousa
Contadora - CRC-PB 7299/O-4

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER COLETORIA ESTADUAL DE DE PATOS

PORTARIA Nº 00062/2011/PAT

30 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1175872011-5, 1173292011-7; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

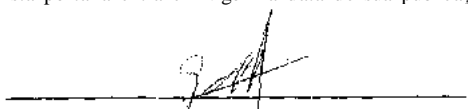
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2011.


1585312 - ELVISE FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00062/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.776-6	AUTOVIDROS SERVICOS LTDA ME	R HORACIO NOBREGA, Nº 246 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.790-4	ZENEIDA FURTADO LEITE FERNANDES	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 246 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER COLETORIA ESTADUAL DE DE PATOS

PORTARIA Nº 00063/2011/PAT

2 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1200312011-4; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2011.


1585312 - ELVISE FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00063/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.523-1	CONSTRUTORA HARPAN LTDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 00800 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER COLETORIA ESTADUAL DE DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00005/2011/PIS

19 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0742139 - TARCÍSIO ALVES FIRMINO

Anexo da Portaria N° 00005/2011/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.671-5	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	TV PADRE TAVARES, N° SN - CENTRO	MANAIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
COLETORIA ESTADUAL DE DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA N° 00006/2011/PIS

24 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1141972011-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0742138 - TARCÍSIO ALVES FIRMINO

Anexo da Portaria N° 00006/2011/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.381-2	JUCELMA SALVADOR DE MEDEIROS RODRIGUES	R CORONEL FLORENTINO, N° S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	SIMPLES NACIONAL

COLETORIA ESTADUAL DE DE PRINCESA ISABEL
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA N° 00004/2011/ALG

8 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1223712011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria N° 00004/2011/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.177.295-1	MONICA MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME	R CEL FRANCISCO LUIZ, N° 73 - CENTRO	JUAREZ TAVORA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.331-8	SEVERINO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	R ADALBERTO PEREIRA DE MELO, N° 105 - CENTRO	JUAREZ TAVORA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.606-7	J PEREIRA DE FARIAS	R CEL FRANCISCO HONORIO, N° 0247 - CENTRO	JUAREZ TAVORA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.987-1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MUNDIAL LTDA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 1149 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.651-7	FRANCISCO HILDO DE SOUSA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, N° 566 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.010.468-8	MAIOEL FRANCISCO DA SILVA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, N° S/N - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.867-1	ROSICLEIA GOMES PEREIRA - ME	R VERA CRUZ, N° 298 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.253-3	CHARLINT EMILY DE LIMA MELO	R SENECA CARLOS, N° 2/14 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.876-4	MAURICIO FERREIRA DE GOIS	R SANTOS DUMONT, N° 243 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.694-7	MANUELA DOS SANTOS SILVA	R PROFESSORA ANA BASTOS, N° 78 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA N° 00005/2011/SOE

8 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1063782011-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2011.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria N° 00005/2011/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.174-9	TIAGO ALMEIDA DA COSTA	SIT CANOAS, N° s/n - ZONA RURAL	CUBATI / PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 00036/2011/RCG

22 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1140012011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2011.


1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria N° 00036/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.733-4	ANA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	R INDIOS CARIRIS, N° 348 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 00037/2011/RCG

26 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1168632011-6, 1168512011-3;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2011.


1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria N° 00037/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.631-7	AGROVIDA COMERCIO DE AGUA E HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	SIT IMBAUBA, N° s/n - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.148.589-8	RICARDO SILVA MELO ME	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, N° 600 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00003/2011/ALN 24 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1155822011-9, 1155802011-0, 1155772011-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2011.


Vanildo Silva Lopes
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.023.143-4	CLAUDIO GOUVEIA BORBA	FAZ ENGENHO SANTA RITA, Nº s/n - ZONA RURAL	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.962-0	INACIA DE ARAUJO BARBOSA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 230 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	FORTE
16.103.179-0	JOSIMAL RODRIGUES LUCIO	R CLEMENTINO LEITE, Nº 115 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00007/2011/PEF 1 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1199582011-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

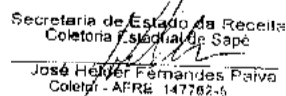
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2011.


Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de São
José Héber Fernandes Paiva
Coletor - AFR nº 147782-6

Anexo da Portaria Nº 00007/2011/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.555-4	INPA INDUSTRIA NAVAL DA PARAIBA LTDA	ROD PB 032, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

Secretarias de Estado de
Planejamento e Gestão / Educação /
Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 151

João Pessoa, 5 de setembro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0257/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA E.E.E.F.M. ADV. NOBEL VITA, EM COREMAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

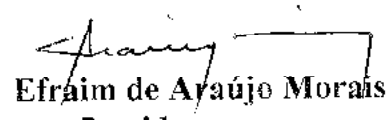
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00995	319.909,13
TOTAL										319.909,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MARÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação


Efraim de Araújo Moraes
Secretário

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 026/2011 - DOCAS - PB

Cabedelo, 20 de setembro de 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294, **JOYCE TERTO DE MEDEIROS**, mat. 269, e **FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, mat. 278, **GILVÂNIA LIMA MAIA**, mat. nº 231, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – COPELI da Companhia Docas da Paraíba;

2. DESIGNAR como membro suplente a funcionária **MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMORIM**, mat. nº 167, passando a mesma a substituir o Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 028/2010 de 20/09/2010.


Antonio Ricardo de Andrade
Diretor Vice Presidente da Docas/PB

Secretaria de Estado
da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA


PORTARIA Nº0238 /2011 - GP

João Pessoa, 15 de Setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar Espedito de Oliveira Vilar para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ser-viço, símbolo DAA-204, retroagindo os efeitos financeiros desta Portaria à 31 de Maio de 2011.


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE